



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0** 43 3552-1122

DECRETO Nº 160/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$: 186.701,87 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.002.4.122.24.2005-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$5.800,00

04.000 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS

04.001 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

04.001.15.451.23.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$7.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.301.8.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$32.000,00

07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$17.000,00

07.001.10.306.8.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$4.000,00

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

09.001.8.244.11.2072-3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$106.954,83

09.001.8.244.11.2072-3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$3.147,04

09.001.8.244.11.3034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$2.500,00

09.001.8.244.11.3008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$1.500,00

09.001.8.243.11.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$3.500,00

09.001.8.241.11.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$3.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Excesso, Superávit, Cancelamentos de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

05.003 - SETOR DE ENSINO – MDE

05.003.12.365.32.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$17.000,00

05.003.12.365.38.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$5.800,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$32.000,00

07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$4.000,00

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

09.001.8.244.11.3008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$1.500,00

Suepravit.....R\$113.401,87

Excesso.....R\$13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de JULHO de 2023.

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal